

AGROGLOBAL 2014

Aplicação da reforma da PAC – 1º Pilar

DATA 10/09/2014 | Valada do Ribatejo

Enquadramento

1º Pilar

Alterações às Medidas de Mercado

Decisões Nacionais Pagamentos Diretos

Impactos setoriais

Notas Finais

Enquadramento

PAC 2014-2020 | Negociação

Dezembro 2013

- Acordo regulamentação base PAC no CONS e PE

Agosto 2014

- Decisões Pagamentos Diretos comunicadas à CE

Regulamentação de execução publicada

**Envelope financeiro
Portugal 2014-2020**

Pagamentos Diretos (milhões eur)

2015	2016	2017	2018	2019	2020
565,816	573,954	582,057	590,706	599,355	599,355

1º Pilar

Alterações às Medidas de Mercado

Organização da Produção

- **Melhoria da rede de segurança** através do reforço dos mecanismos de intervenção;
- **Manutenção de regimes específicos de apoio** setores hortofrutícola, vitivinícola e apícola;
- **Manutenção atual regime direitos plantação Vinha até final 2015** - Aplicação a partir de 2016 de um novo regime de autorizações de plantação até 2030 (possibilidade de aplicação progressiva até 2020);
- **Manutenção das quotas açúcar** (beterraba) **até 2017** sem realocação de quota para PT;
- **Reforçado o papel das Organizações Produtores e Organizações Interprofissionais** para a totalidade dos setores abrangidos pela OCM Única e possibilidade de extensão de regras a não sócios;
- **Alargada a todos os setores a possibilidade do EM estabelecer contratos obrigatórios para toda a cadeia alimentar**, e **negociações contratuais** para carne de bovino, azeite e culturas arvenses;
- **Restituições à exportação fixadas a ZERO**, com a possibilidade de utilização apenas em caso excecional.

Principais alterações na OCM única

Revisão da legislação nacional relativa ao regime nacional de reconhecimento de Organizações de Produtores (OP), Associações de Organizações de Produtores (AOP), Agrupamento de Produtores (AP) e Organização Comercial de Produtos Florestais (OCPF).

Objetivos do Projeto de diploma:

- Adaptação à nova OCM única
- Adequação do regime às preocupações e objetivos das políticas do MAM em matéria de concentração da oferta e reforço da organização da produção
- Adequação às condições resultantes de medidas de apoio ao Desenvolvimento Rural.

Decisões Nacionais

1º Pilar

Prioridades para a aplicação dos pagamentos diretos

Equilíbrio territorial e setorial

Estabilidade

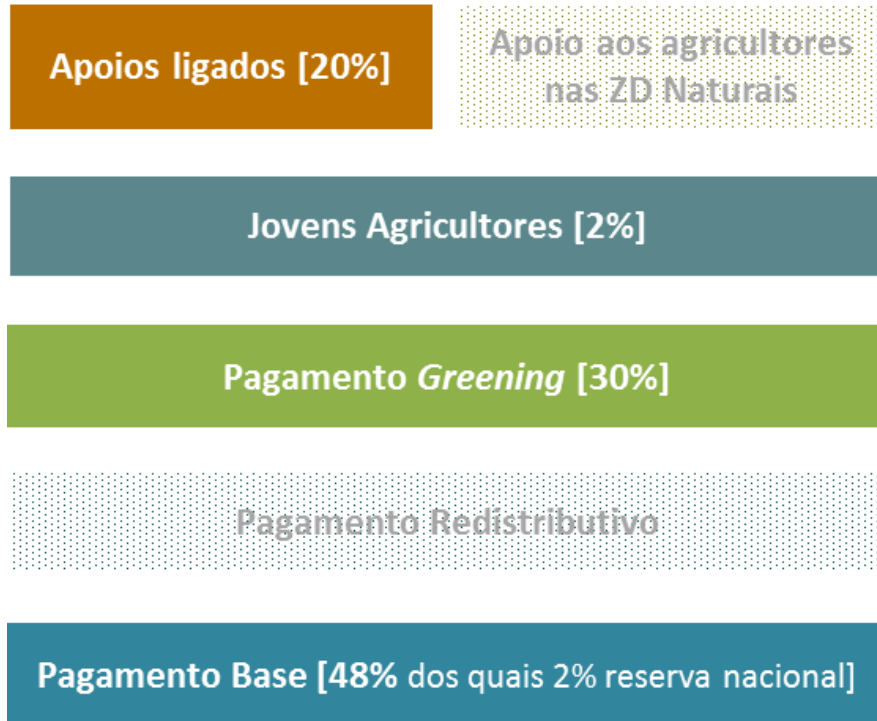
- Abrangência dos apoios
- Equilíbrio entre convergência e apoio mínimo
- Equilíbrio entre pequenas explorações e grandes explorações
- Equilíbrio entre sistemas extensivos e intensivos

Nova arquitetura regulamentar



Redução dos pagamentos (mínimo 5% sobre o pagamento base acima de 150.000 €)

Modelo nacional



Regime
pequena
agricultura

Nas Regiões Autónomas
mantem-se a aplicação do
atual regime POSEI

Decisões nacionais

1. Acesso ao regime

- Agricultor ativo
- Atividade agrícola e Superfície agrícola
- Requisitos mínimos para a concessão dos pagamentos diretos

2. Regime de Pagamento Base

- Convergência parcial
- Acesso ao regime
- Limitação de novas áreas
- Reserva Nacional
- Redução de Pagamentos

3. Pagamento *Greening*

4. Regime da Pequena Agricultura

5. Pagamento para os Jovens Agricultores

6. Regime de Apoio Associado

Decisões nacionais

Regime de Pagamento Base

Convergência Parcial

Aplicação de modelo de convergência parcial, com aproximação a 1/3 de 90% da média nacional a atingir gradualmente até 2019 e com uma limitação de 30% das perdas de pagamento base face ao valor unitário inicial



Evitar efeitos disruptivos sobre a situação económico-financeira das explorações agrícolas e equilíbrio com o nível de apoio dos outros Estados Membros.

Decisões nacionais

Regime de Pagamento Base

Alargamento do acesso ao regime

Regulamento estipula atribuição de direitos de pagamento base a agricultores que se candidatem ao regime em 2015 e com uma candidatura aos pagamentos diretos em 2013.

Por opção nacional, têm ainda acesso os agricultores que tenham obtido direitos de pagamento único em 2014 a partir da reserva nacional de RPU ou que, nunca tendo tido direitos de RPU, tenham entregue Pedido Único em 2013



Alargamento do acesso ao regime, permitindo um equilíbrio entre o acesso de novos agricultores e a estabilidade dos pagamentos das explorações atualmente beneficiárias de pagamentos diretos

Decisões nacionais

Regime de Pagamento Base

Limitação de novas áreas

Na primeira atribuição de direitos de pagamento base o n.º de direitos a atribuir deve ser o menor n.º de hectares elegíveis declarados pelo agricultor em 2013 ou 2015;



Simplificação, assegurando a operacionalização atempada do novo regime de pagamentos diretos.

Decisões nacionais

Regime de Pagamento Base

Reserva nacional

Estabelecimento de 2% do envelope de Pagamento Base (PB) de 2015 para constituição da Reserva nacional de PB de acordo com critérios de competência e formação para os novos agricultores.



Responder a situações de transição para o Regime de Pagamento Base, bem como a permitir a instalações de novos agricultores e de jovens agricultores

Redução dos pagamentos

Redução de 5% aplicada sobre a componente que excede 150 000 € de pagamentos a título do Regime de Pagamento Base.



Devido às economias de escala, as explorações agrícolas de maior dimensão têm um maior potencial de adaptação, não carecendo do mesmo nível de apoio unitário para atingirem o objetivo dos pagamentos diretos em termos de apoio ao rendimento.

Decisões nacionais

Pagamento *Greening*

Atribuição do pagamento *greening* em proporção do nível de RPB.



Mitigação da convergência interna, apoiando mais as explorações com maior custo de adaptação ao *greening*

Decisões nacionais

Regime da Pequena Agricultura

Aplicação do regime da pequena agricultura, estabelecendo um valor uniforme de 500 € por exploração;

Inclusão automática dos beneficiários com nível de apoio direto inferior a 500 € com possibilidade do agricultor optar por não aderir ao RPA ainda em 2015.



Aumento dos apoios para a pequena agricultura, com simplificação para o beneficiário.

Regime de apoio associado

Atribuição de pagamentos ligados aos sectores:



Setores ligados

- Vacas em aleitamento
- Ovinos e caprinos
- Leite
- Arroz
- Tomate

Apoios

- 60 Milhões €
- 36 Milhões €
- 12,5 Milhões €
- 6 Milhões €
- 3,3 Milhões €

Aplicação circunscrita a uma lista fechada de atividades agrícolas que defrontam dificuldades por motivos económicos, sociais, e/ou ambientais.

Solicitada a utilização de mais de 13% do envelope nacional de pagamentos diretos (fixando em 20% a proporção de pagamentos ligados), sujeita a aprovação por parte da Comissão. De acordo com a negociação com a CE, podem ser efetuados ajustamentos.

Decisões Nacionais

Impactos sectoriais

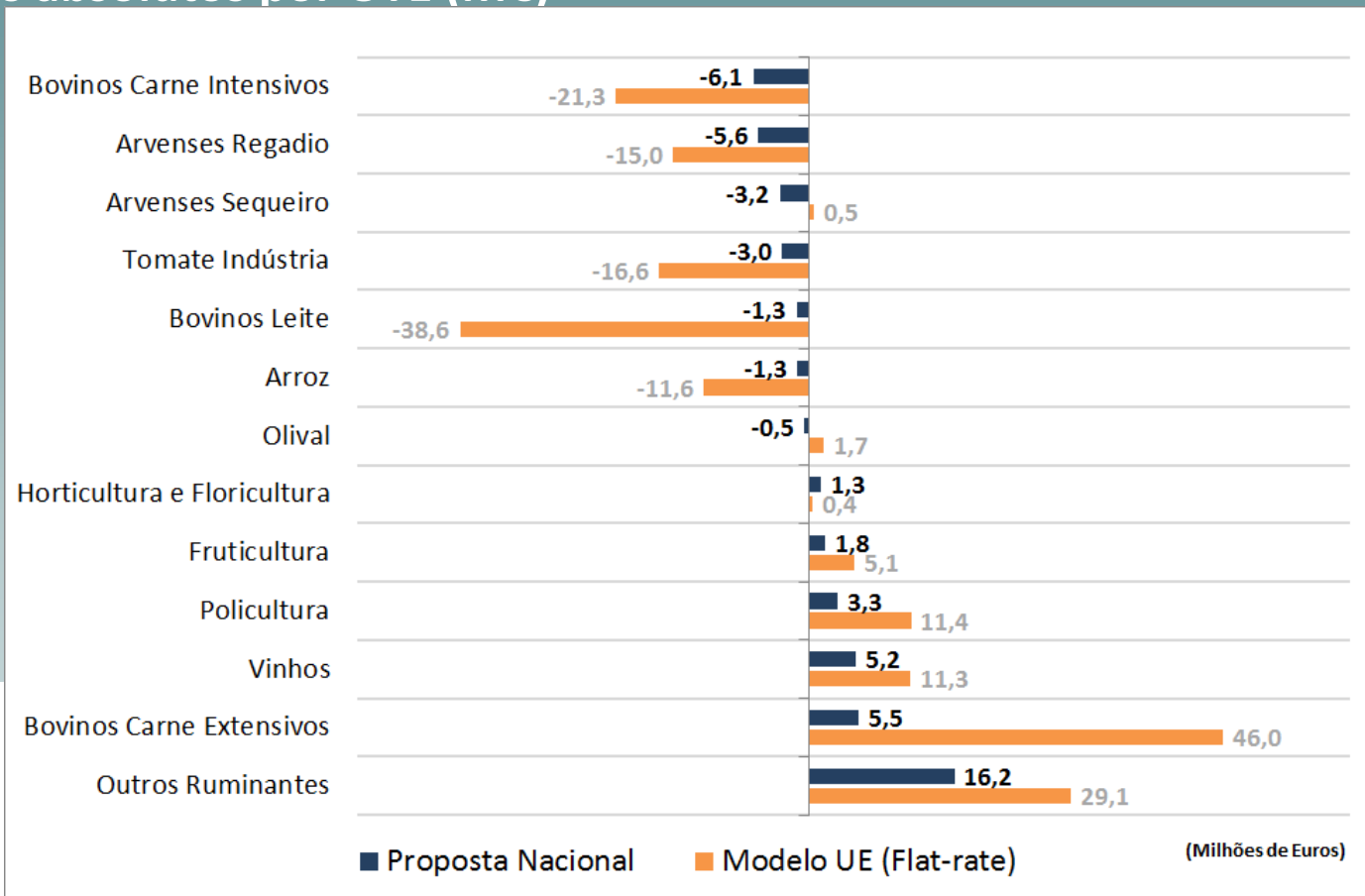
Fatores de Incerteza

As estimativas de impacto das decisões nacionais têm associados alguns fatores de incerteza:

- Área total coberta por direitos de RPU depende do balanço entre beneficiários e respectivas áreas
- Adesão ao regime da Pequena Agricultura
- Adesão ao regime dos Jovens Agricultores
- Aprovação do pacote de pagamentos ligados e respetiva taxa de rateio e majoração

Proposta Nacional / Proposta UE: Impactos absolutos por OTE (M€)

Pagamentos Diretos



Proposta Nacional - Impactos por Região Agrária

Regiões Agrárias	Variação AD 2019-2014		Var. VPP+AD	AD/ha 2014	AD/ha 2019
	%	M€	%	€/ha	€/ha
	Entre Douro E Minho	-4.1	-2.7	-0.6	459
Trás-os-Montes	5.7	3.6	0.8	165	174
Beira Litoral	-2.5	-0.9	-0.4	457	446
Beira Interior	10.2	4.7	1.7	157	173
Ribatejo e Oeste	-4.4	-3.7	-0.6	282	270
Alentejo	4.1	10.9	0.8	152	158
Algarve	7.6	0.6	0.8	150	161
Global	2.2	12.4	0.4	190	194

Proposta Nacional - Impactos por classe de área

Classes de SAU	Variação AD 2019-2014		Var. VPP+AD	AD/ha 2014	AD/ha 2019
	%	M€	%	€/ha	€/ha
	< 3 ha	21,0	10,5	3,0	363
>= 3 e < 25 ha	-7,5	-10,9	-1,0	267	247
>= 25 e < 200 ha	-4,3	-7,5	-0,7	214	205
>= 200 e < 1 000 ha	5,4	8,9	1,1	145	153
>= 1 000 ha	31,3	11,4	5,0	95	125
Global	2,2	12,4	0,4	190	194

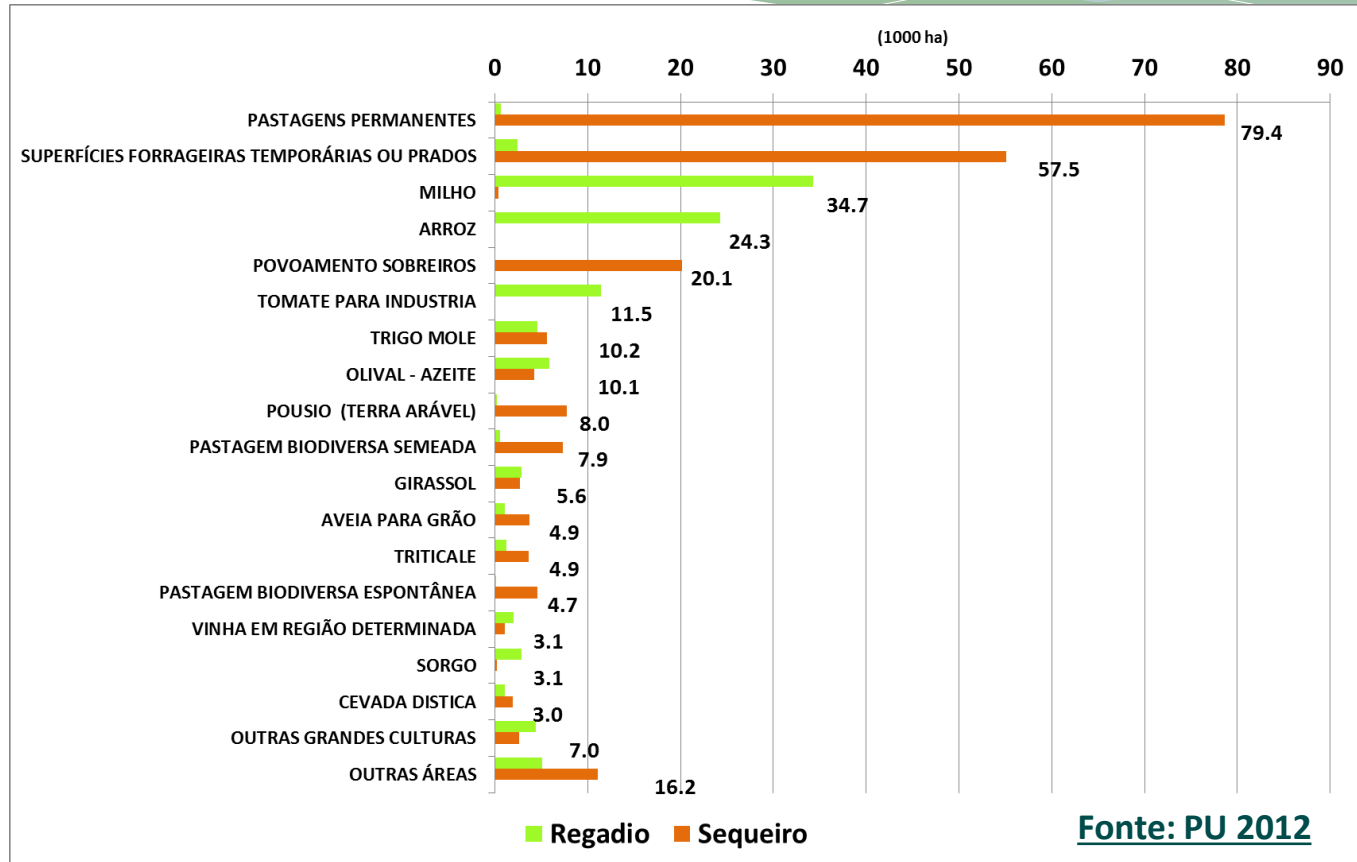
Caracterização dos Beneficiários de Grandes Culturas (>30ha) de Regadio

Dados Globais

	Grandes culturas regadio (>30ha)	Total
Nº de beneficiários	1 127	174 614
SAU Total (ha)	314 649	3 017 792
SAU/exp (ha)	279	17
AD/ha (€)	291	190
AD/exp (€)	81 240	3 276
VPP/ha (€)	1 242	971

Caracterização dos Beneficiários de Grandes Culturas (>30ha) de Regadio

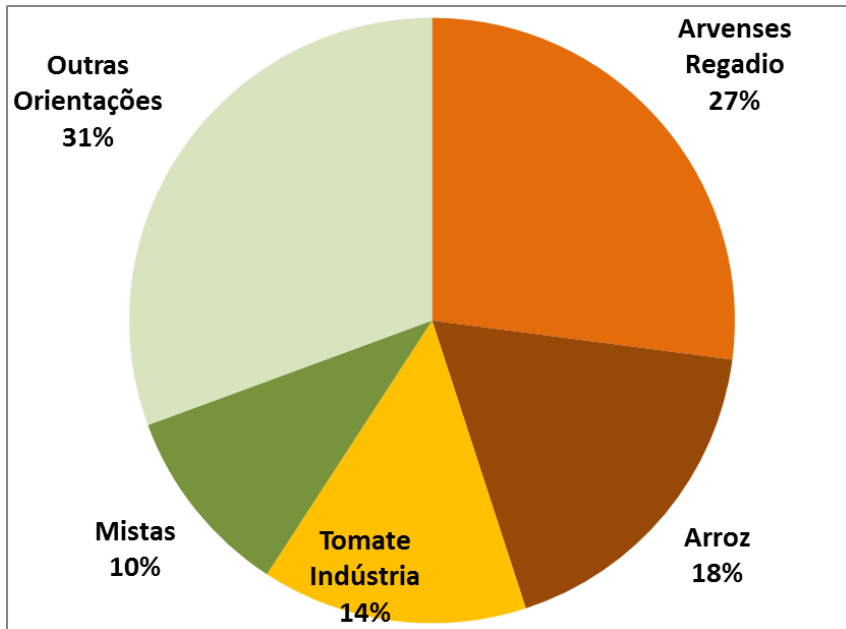
Ocupação cultural



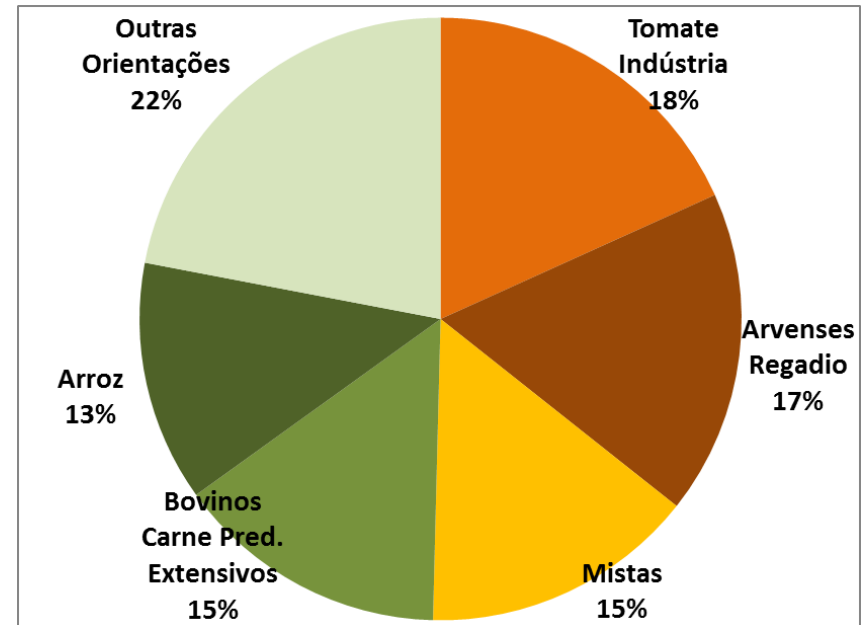
Caracterização dos Beneficiários de Grandes Culturas (>30ha) de Regadio

Por Orientação Técnico Económica

Número de Explorações – Total 1127

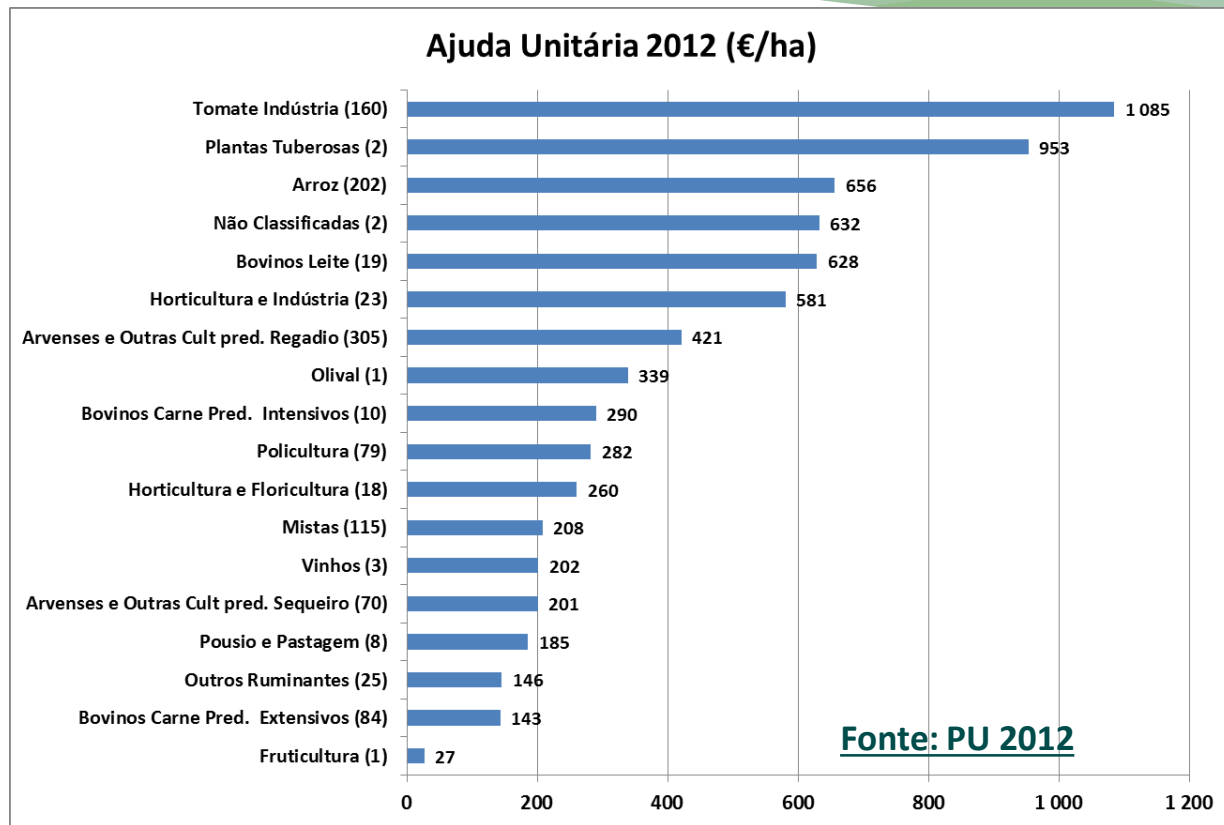


Ajudas Diretas em 2012 – Total 92 M€



Caracterização dos Beneficiários de Grandes Culturas (>30ha) de Regadio

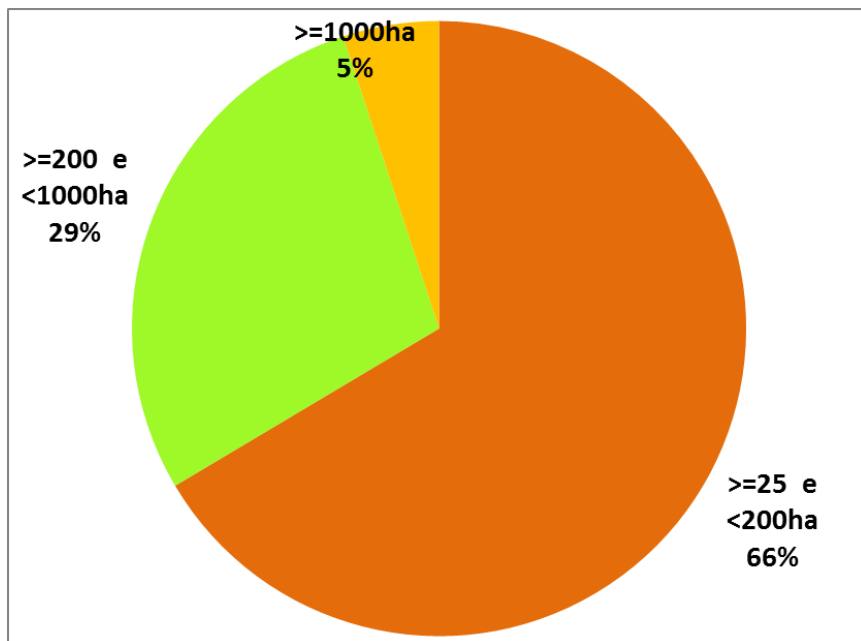
Por Orientação Técnico Económica



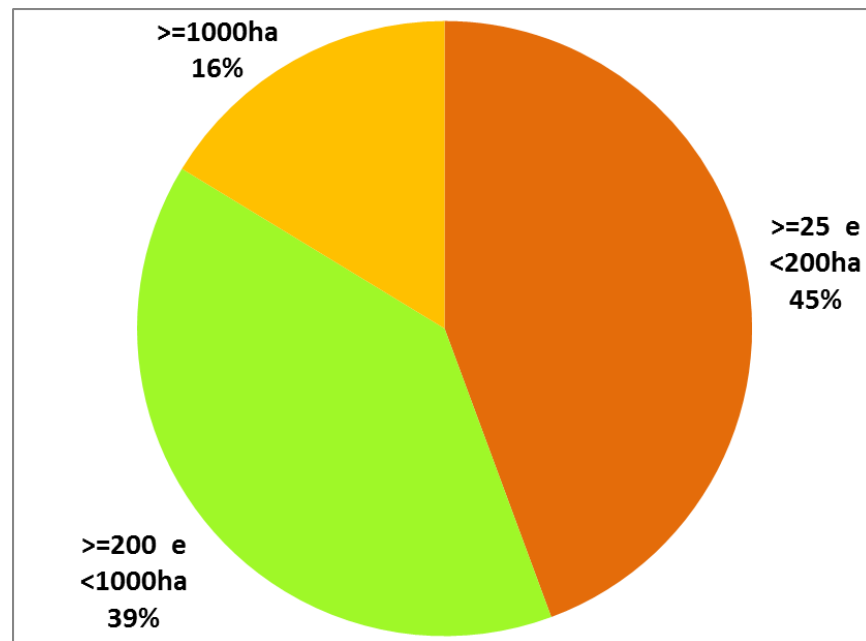
Caracterização dos Beneficiários de Grandes Culturas (>30ha) de Regadio

Por Classe de Superfície Potencialmente Elegível

Número de Explorações – Total 1127

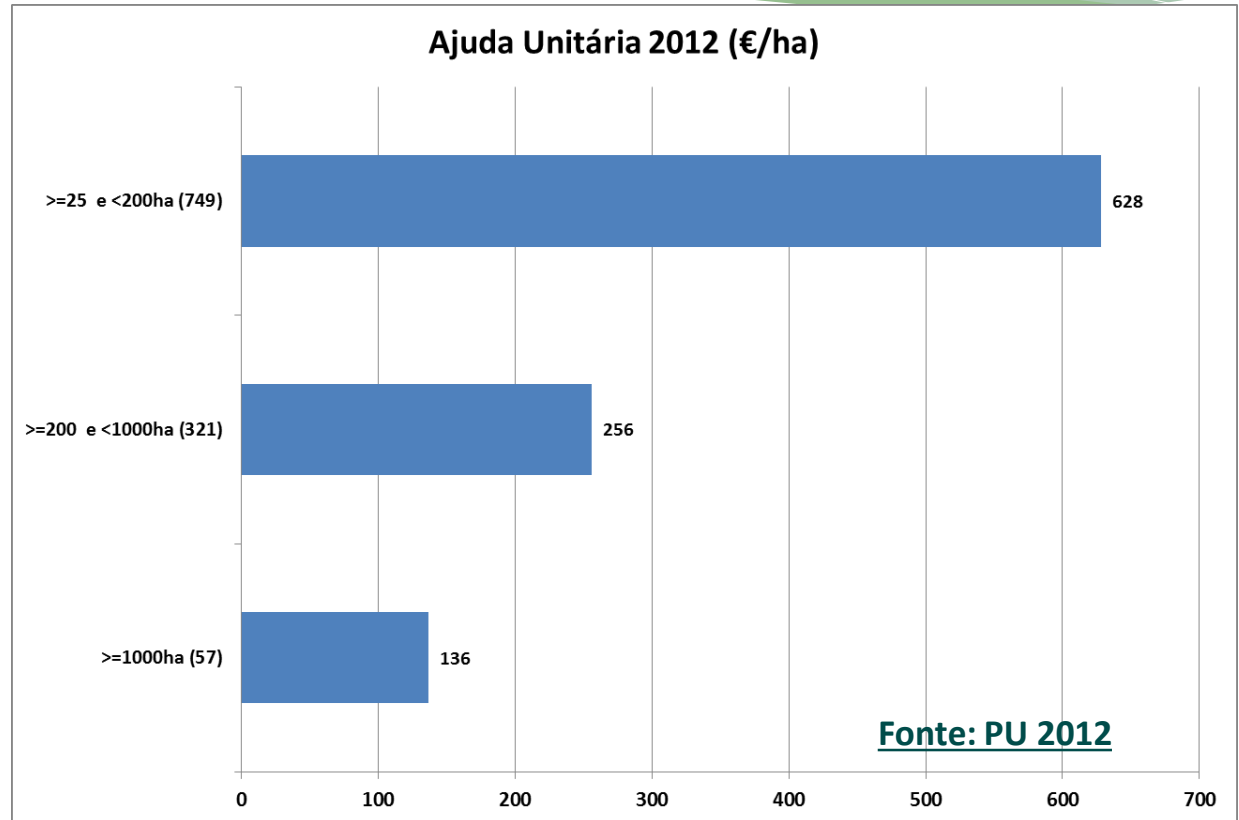


Ajudas Diretas em 2012 – Total 92 M€



Caracterização dos Beneficiários de Grandes Culturas (>30ha) de Regadio

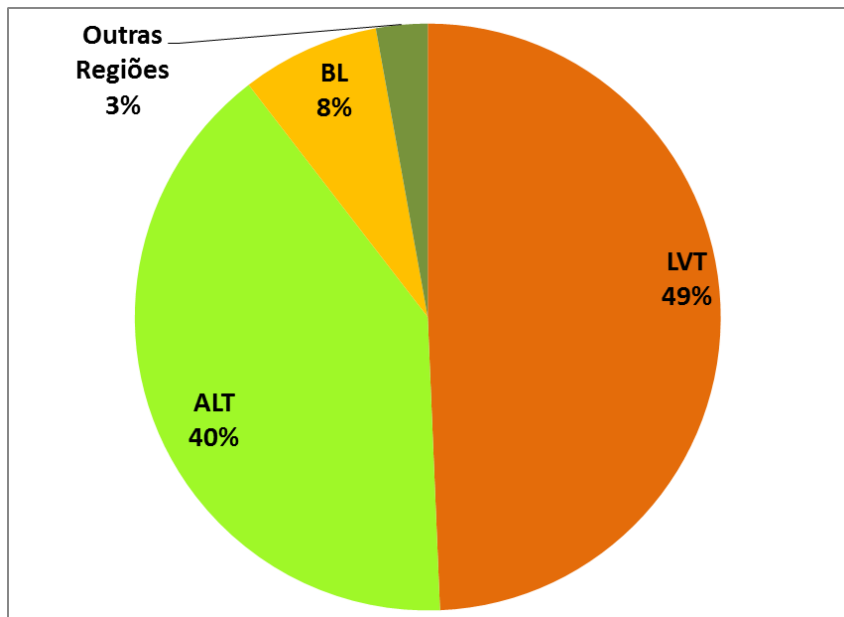
Por Classe de Superfície Potencialmente Elegível



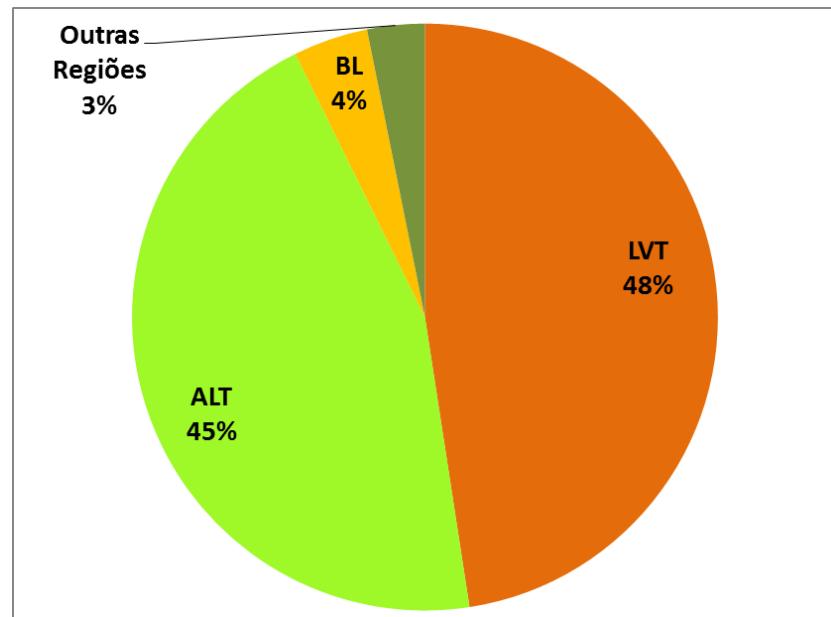
Caracterização dos Beneficiários de Grandes Culturas (>30ha) de Regadio

Por Região

Número de Explorações – Total 1127



Ajudas Diretas em 2012 – Total 92 M€



Proposta Nacional - Impactos por Região Agrária

Beneficiários com mais de 30 ha de grandes culturas de regadio

Regiões Agrárias					
	Variação AD 2019-2014		Var. VPP+AD	AD/ha 2014	AD/ha 2019
	%	M€	%	€/ha	€/ha
Entre Douro E Minho	-29.6	0.0	-14.6	1156	814
Trás-os-Montes	-	-	-	-	-
Beira Litoral	-14.2	-0.5	-3.8	667	573
Beira Interior	-14.7	-0.4	-3.9	322	275
Ribatejo e Oeste	-12.9	-5.6	-2.1	419	365
Alentejo	-9.8	-4.1	-2.1	210	190
Algarve	-7.9	0.0	-2.5	560	516
Global	-11.6	-10.7	-2.2	291	257

Proposta Nacional - Impactos por classe de área

Beneficiários com mais de 30 ha de grandes culturas de regadio

Classes de SAU	Variação AD 2019-2014		Var. VPP+AD	AD/ha 2014	AD/ha 2019
	%	M€	%	€/ha	€/ha
	>= 25 e < 200 ha	-16,8	-6,8	-3,1	628
>= 200 e < 1 000 ha	-12,4	-4,5	-2,4	256	224
>= 1 000 ha	4,3	0,6	0,8	136	142
Global	-11,6	-10,7	-2,2	291	257

Pagamentos Diretos

Exemplo OTE – Tomate

Caracterização	Calculo Impacto
OTE Tomate 108 ha de Tomate RPU (196 486€) Art.68 (14 206€)	AD 2014 liquida modulação (190 123€) PB Inicial de referência unitário (973€/ha) Financia a convergência PB 2019 (78 276€) PB 2019 unitário (718 €/ha) + Greening (450 €/ha) + PL (Tomate) (25 831 €) = Total AD (147 702€) Varição AD 2019/2014 = -22.3%

Notas Finais

Notas Finais

- Estabilidade e abrangência dos apoios
- Equilíbrio entre pilares da PAC
- **Pagamentos ligados:** agricultura em todo o território e estabilidade do rendimento
- **Desenvolvimento Rural:** Criação de valor, modernização, inovação, rejuvenescimento, concentração da oferta, gestão do risco, eficiência e proteção no uso dos recursos, desenvolvimento local

Acesso à informação

Website do GPP: www.gpp.pt

PAC pós
2013

Documentação base da reforma da PAC e programação nacional: <http://www.gpp.pt/pac2013/>

PDR
2020

Documentação relativa ao PDR 2020 – Programa de Desenvolvimento Rural do Continente :
<http://www.gpp.pt/pdr2020/>

Decisões nacionais

Pagamento *Greening*

Atribuição do pagamento *greening* em proporção do nível de RPB.



Mitigação da convergência interna, apoiando mais as explorações com maior custo de adaptação ao *greening*

Superfícies de interesse ecológico

Pousio;

Elementos paisagísticos: Galerias ripícolas na Rede Natura; Elementos lineares da orizicultura;

Sistemas agroflorestais implementados ao abrigo do desenvolvimento rural;

Florestação de Terras Agrícolas implementadas ao abrigo do desenvolvimento rural ;

Culturas fixadoras de azoto – Tremoço; Grão; Fava e Ervilha.

Decisões nacionais

Regime de Pagamento Base

Limitação de novas áreas

Na primeira atribuição de direitos de pagamento base o n.º de direitos a atribuir deve ser o menor n.º de hectares elegíveis declarados pelo agricultor em 2013 ou 2015;

Inclusão na situação de referência dos montantes de pagamentos ligados relativos ao ano de 2014 dos regimes que vão ser parcial ou totalmente desligados a partir de 2015.



Simplificação, assegurando a operacionalização atempada do novo regime de pagamentos diretos.



Permite mitigar os efeitos da convergência interna, adequando a situação de referência das explorações que usufruem de apoios ligados que deixam de ter aplicação a partir de 2015 ou são estabelecidos a nível inferior ao atual.

Decisões nacionais

Regime de Pagamento Base

Inclusão no valor unitário inicial

Inclusão total do apoio das medidas do artigo 68.º relativas à Melhoria da qualidade dos produtos agrícolas nos setores dos cereais, oleaginosas, proteaginosas, azeite e azeitona de mesa; Inclusão parcial do Prémio por vaca em aleitamento e da Melhoria da qualidade dos produtos agrícolas no setor da carne de bovino (art. 68º).



Ajustamento do nível de RPB para efeitos da aplicação da convergência.

Pagamentos Diretos

Regime de apoio associado

Vacas em
aleitamento



- Montante de referência 120€/vaca;
- Verificação de ocorrência de parto nos últimos 18 meses; possibilidade de máximos de 20% dos animais pagos serem novilhas;
- Manutenção do atual período de retenção

Ovinos e caprinos



- Montante de referência de 19€/fêmea adulta;
- Início do período de retenção mais cedo

Leite



- Montante de referência: 82€/vaca;
- Verificação de ocorrência de parto nos últimos 14 meses.

Arroz



- Atribuição em dois escalões (≤ 10 ha: 310 €/ha; > 10 ha: 136 €/ha)

Tomate



- Atribuição de pagamentos ligados ao setor do tomate: 240 €/ha